



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUS/Nº 003/2020

Estabelece normas para a seleção e contratação, em Regime de Designação Temporária, de Profissionais na área da Saúde, visando implementar os diversos programas da Política de Saúde, voltados para a instauração de mecanismos da saúde, pessoal e econômica, assim como para as populações em situações de extrema vulnerabilidade na Saúde do Município de São José do Calçado-ES.

A Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.173/2020, para preenchimento de vagas para fins exclusivos de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Saúde, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados e que serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se a contratação em designação temporária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José do Calçado, para o exercício das funções relacionadas no Anexo I.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirigidas à Comissão constituída através do Decreto nº 6.168/2020, anteriormente a abertura do período de inscrições, conforme Cronograma constante do Item 12 (Cronograma), após a leitura completa deste Edital.

Este certame trata da contratação por tempo determinado destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a seus programas e serviços.

Os candidatos que requererem inscrição deverão estar cientes dos locais de atuação, que serão em bairros e comunidades rurais do município de São José do Calçado, não sendo responsabilidade do Município o transporte dos funcionários aos locais de serviço.

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado e regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no local de publicação Oficial do Município, site da prefeitura



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

(<http://www.pmsjc.es.gov.br>) e sede da Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizando este Município por outras informações.

É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o Edital de Convocação, sem prejuízo dos demais atos complementares se fizerem necessários e exigirem publicação.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do presente Edital e do Contrato de Trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da assinatura do contrato.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I) Pelo término do prazo contratual;
- II) Por iniciativa do contratado;
- III) Por conveniência da administração;
- IV) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer duas advertências;
- V) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

Ocorrendo o disposto no inciso I é dever do Servidor responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do Município.

A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, competindo ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade de providenciar a comunicação a Secretaria Municipal de Saúde, da cessação de designação temporária que ocorrer antes do término previsto no contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato, com assinatura do dispensado.

Nos contratos administrativos temporários firmados em razão de convênio ou outro ajuste similar com entes públicos federais e estaduais, a extinção será automática, sem ônus para a Municipalidade, sendo hipótese de extinção do objeto contratado.

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante sindicância concluída nos mesmos prazos e procedimentos estabelecidos para os servidores efetivos, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor terá o contrato rescindido e será convocado o próximo por ordem de classificação para o cargo, assegurando-lhe, porém, antes do ato rescisório, o direito ao contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

4. DAS VAGAS

O número de vagas do presente Edital serão, inicialmente, as descritas no Anexo I deste Edital. O número de vagas poderá ser aumentado em função da demanda de trabalho, em conformidade com o estabelecido em lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste Edital, serão realizadas na data prevista no Cronograma constante do Item 12, no horário de 9 h às 17 h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 09, Centro, em São José do Calçado-ES.

– São requisitos para inscrição:

- I) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II) Ter, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo, quando da contratação;
- IV) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- V) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- VI) Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovar através de Certidão de regularidade com as obrigações eleitorais);
- VII) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar (comprovar através de Certificado de Reservista);
- VIII) Gozar de boa saúde física e mental;
- IX) Não ter sido demitido por justa causa ou ter sido exonerado ao bem de serviço público, nas esferas da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- X) Residir na microárea onde atuará no cargo pleiteado (conforme anexo I), até a publicação deste edital, (requisito exigido somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde).

**Observação: Microárea corresponde ao espaço geográfico demilitado onde residem até 750 pessoas e que corresponde à área de atuação de um ACS.*

Para realizar a inscrição o candidato deverá estar munido dos documentos em cópia, citados abaixo:

- Carteira de Identidade(RG);
- CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado (Em casos de não possuir comprovante de residência em nome próprio, apresentar declaração assinada pelo dono do imóvel);
- Certificado de Reservista para o sexo masculino.

No ato da inscrição o candidato deverá levar documentação e títulos dentro de envelope com a ficha de inscrição (anexo IV), anexada ao envelope (do lado de fora), corretamente preenchida.

Ao concluir a inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

assinado e carimbado pelo atendente.

Será permitida somente uma inscrição por candidato.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final, sendo observado o critério do item 7.

Aos candidatos que se encontrarem impossibilitados de comparecer ao ato de inscrição será permitida a mesma por procurador, mediante apresentação de procuração devidamente assinada e com poderes específicos de representação junto ao processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Distribuição de Pontos de Titulação para Cargos de Nível Superior:

Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada	Quantidade total de títulos que poderá ser apresentada	Pontuação por Títulos	Pontuação máxima
Curso de pós-graduação na área específica do cargo, no nível Doutorado	01 (um) título	30 pontos	30 pontos
Curso de pós-graduação na área específica do cargo, no nível Mestrado	01 (um) título	25 pontos	25 pontos
Curso de pós-graduação na área específica do cargo (Mínimo de 360 horas/aula – lato sensu)	Até 02 (dois) Títulos	10 pontos	20 pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração igual ou superior a 180h (Últimos 5 anos até a data da publicação deste edital)	Até 02 (dois) Títulos	7,5 pontos cada	15 pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de 80h a 179horas (Últimos 5 anos até a datada publicação deste edital)	Até 02 (dois) Títulos	5 pontos cada	10 pontos

*Não serão aceitos como títulos os cursos exigidos como pré-requisitos.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

Distribuição de Pontos de Titulação Cargo de Nível Médio:

Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada	Quantidade total de títulos que poderá ser apresentada	Pontuação por Títulos	Pontuação máxima
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração igual ou superior a 180h (Últimos 5 anos até a data da publicação deste edital)	Até 02 (dois) títulos	25 pontos cada	50 pontos
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de 40h a 179 horas (Últimos 5 anos até a data da publicação deste edital)	Até 03 (três) títulos	10 pontos cada	30 pontos
Curso básico na área de Informática com duração mínima de 60 horas (Últimos 5 anos até a data da publicação deste edital)	01 (um) título	20 pontos	20 pontos

Os candidatos no ato da inscrição, deverão entregar a documentação em envelope contendo externamente em sua face frontal o formulário de inscrição (Anexo IV), e no lado interno (dentro) do envelope deve conter formulário com rol de títulos nível Superior (Anexo V) e nível Médio/Técnico (Anexo VI), formulário com declaração de residência (Anexo VIII) e cópias dos documentos CPF, RG, Carteira de Trabalho (se tiver), Diploma de Escolaridade mínima exigida para o cargo expedida pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC/ou declaração de Conclusão acompanhada do histórico escolar. **Será realizada a conferência do número de cópias entregues na presença do candidato, sendo lacrado o envelope e entregue o comprovante de inscrição.**

Para comprovação dos cursos relacionados no item 6 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada. E para validar os cursos exigidos neste item 6, é necessário que se tenha concluído em data anterior a publicação deste edital.

A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

A classificação final será divulgada por nome do candidato e pontuação final, que consistirá na somatória da avaliação de Títulos.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por cargo escolhido.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato de maioria (Considerando-se dia, mês e ano de nascimento), observando-se as disposições contidas no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

8. DO RECURSO

Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos por escrito à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo fazê-lo por meio do Formulário de Recurso (Anexo IX), no horário de 9 h às 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 09, centro, São José do Calçado/ES, na data estipulada no cronograma deste Edital, e deverão **indicar o item do Edital nas razões recursais**.

Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão aceitos.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

O resultado dos recursos será divulgado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital publicado no Portal do Município (www.pmsjc.es.gov.br) e de acordo com o cronograma deste edital.

O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

O Candidato devidamente convocado para assumir o cargo, terá que se apresentar, munido de seus documentos, de 09 horas às 16 horas do dia seguinte à publicação do Edital de convocação na Secretaria Municipal de Educação.

Documentos exigidos no ato da convocação (CÓPIA E ORIGINAL) :

- CPF;
- Identidade;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- Certificado de Reservista (em casos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do conjuge);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos);
- Comprovante de Residência Atualizado (Em casos de não possuir comprovante de residência em nome próprio, apresentar declaração assinada pelo dono do imóvel);
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade;
- Registro no conselho e Certidão de Nada Consta (se o cargo exigir);
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (do domicílio do candidato) e Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Cópia do Cartão de Conta Bancária, caso possua;
- Declaração de existência ou ausência de penalidades disciplinares no exercício de cargo público ou



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

função pública (Anexo VII);

- Originais e cópias comprobatórias dos cursos apresentados como títulos do presente processo seletivo.

O **não comparecimento** do candidato classificado para assumir o cargo no prazo estipulado no item anterior, redundará na sua desclassificação e na imediata convocação do próximo colocado, sendo permitido a comissão preencher e assinar a ficha de não comparecimento.

A **desistência permanente** do candidato, pela ordem de classificação, será documentada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo candidato desistente, sendo o mesmo desclassificado e, no caso do desistente não comparecer para formalização, será considerado como **renúncia tácita**.

10. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

Para efeito de remuneração serão observados os valores constantes do Anexo I, em obediência as remunerações dos Programas do Ministério da Saúde.

Os candidatos contratados por designação temporária estarão sujeitos as determinações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com auxílio da Procuradoria Geral do Município.

Em última instância, a decisão caberá ao Chefe do Executivo Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo na secretaria de saúde.

Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidades de documentos de que possa vir a prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do Edital	Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES	11/02/2020
Período de Inscrição do Candidato	Comissão Organizadora	13/02/2020 e 14/02/2020 (09h às 17h)
Divulgação da Classificação Parcial	Comissão Organizadora	18/02/2020
Data para apresentação de recursos	Comissão Organizadora	20/02/2020 a 21/02/2020
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	Comissão Organizadora	28/02/2020
Homologação e Convocação	Chefe do Executivo	02/02/2020 e 03/03/2020

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado-ES, em 11 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

VERUSKA DOMINGUES LAPROVITERA MONTEIRO DA FONSECA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIA AUGUSTA SIMÕES OLIVEIRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo

JUSSARA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão do Processo Seletivo

KAREN GONÇALVES RAMOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo

MATHEUS BARRETO ALMEIDA
Membro da Comissão do Processo Seletivo

HOMOLOGADO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO EDITAL

José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal de São José do Calçado - ES



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

- **PARA ATENDER O PROGRAMA DO CAPS(Centro de Atenção Psicossocial e USII)**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR			
Médico Psiquiatra	20 horas semanais	01	R\$ 3.335,00 + 20% INSALUBRIDADE
Psicólogo	40 horas semanais	02	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE
Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE
Fisioterapeuta	40 horas semanais	03	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE
Fonoaudiólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE
Nutricionista	40 horas semanais	01	R\$ 1.532,44 + 20% INSALUBRIDADE
Assistente Social	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE
Enfermeiro	40 horas semanais	02	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Farmacêutico	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE
NÍVEL MÉDIO			
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	02	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

- As vagas destinadas as Estratégias de Saúde da Família serão distribuídas por Unidade, conforme abaixo:

1- ESF DIVINO DO ESPÍRITO SANTO (JACÁ)

Esta Unidade atende as seguintes microáreas:

MICRO ÁREA 001

Jaspe, Jequitinhonha, Bandeira, Sede da Água mineral e Sítio São Domingos;

MICRO ÁREA 002

Rua Manoel Ferreira Marques, Trevo, João Teixeira de Siqueira, Fazenda Serraria e Rodovia Norival Couzzi (até o Sítio do Paulinho Melo);

MICRO ÁREA 003

Sede do Distrito do Jacá;

MICRO ÁREA 004

Fazenda Velha, Rocinha, Fazenda Memória, Limoeiro, Recreio e Entrada das Palmeiras;

MICRO ÁREA 005

Casas populares, Catadupa, Serraria, Serra de Bom Sucesso Sítio e Alto Ligação.

MICRO ÁREA 006

Loteamento São Domingos, Lado A.

MICRO ÁREA 007

Loteamento São Domingos, Lado B.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
Nível Superior			
Médico Clínico	40 horas semanais	01	R\$ 5.100,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Odontólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.645,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Nível Médio			
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	07	R\$ 1.400,00
------------------------------	----------------------	----	--------------

*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

2- ESF ALTO CALÇADO (SÃO BENEDITO)

Esta Unidade atende as seguintes microáreas:

MICRO ÁREA 008

Ruas: Ascendino Nunes de Carvalho, Alcebiades Gonçalves, Severino Paulo de Azevedo e Rua Projetada;

MICRO ÁREA 009

Rua José Silvério Pereira, Pouso Alto, Santa Rita e Tonico Raposo;

MICRO ÁREA 010

Cachoeira Bonita, Sapecado e Goiabal;

MICRO ÁREA 011

Pontão e Estrela;

MICRO ÁREA 012

Oriente, Paraíso, Querência 1 e 2 e Murumbéca;

MICRO ÁREA 013

Areal, Campo Alegre, Berto Padre e Soledade;

MICRO ÁREA 014

Pavão, Bom Futuro e Córrego do Paiol;

MICRO ÁREA 015

Rua Domingos Martins, Rua Francisco Nunes de Moraes, Rua Rafael de Almeida, Rua Hélio de Sá Viana, Rua Maestro Elpidio de Sá Viana e Bairro Astolpho Vigilio Lobo.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
Nível Superior			
Médico Clínico	40 horas semanais	01	R\$ 5.100,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Odontólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.645,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

Nível Médio			
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE
*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	08	R\$ 1.400,00

*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

3- ESF AIRITUBA (PALMITAL)

Esta Unidade atende as seguintes microáreas:

MICRO ÁREA 016

Rua José Geraldo Jonas, Rua Mauro Fonseca Castro Rezende, Rua Cristiano Ramos da Silva, Rua Sueli Regina Ferreira, Rua José Barroso da Fonseca Rezende, Rua Diomar Pimentel da Siva e Rua Waldemar Nunes dos Santos;

MICRO ÁREA 017

Rua Getulio Jaguar, Rua Maria Dolores Pimentel, Rua João Pessoa Neto, Rua Domingos Martins, Remaço, Capitão Cecílio e Sitio Santo Antônio;

MICRO ÁREA 018

Ponte do Sossego, Córrego dos Lençóis, Barra do Calçado, Ponte Branca e Alegoria;

MICRO ÁREA 019

Rua Virgilio Moreira da Cunha, Rua José de Sousa Lima, Rua Cecília de Oliveira Lima, Trevo Henrique Sá Viana, Sítio São Jerônimo, Fazenda Paraíso, Fazenda Bela Vista e Corrego dos Perobas;

MICRO ÁREA 020

Sítio Vai e Volta, Fazenda dos Pirineus e da Independência (Ferreira), Córrego do Milagre, Ruas Projetadas 01,02 e 03 e Ruas do Campo;

MICRO ÁREA 021

Rua João Manoel da Silva Severino, Rua José Ferreira Nunes, Sítio do Canto e Assentamento Florestan Fernandes;

MICRO ÁREA 022

Rua Romão Batista, Rua José Hermernegildo Domingues, Rua Antonio Jorge Brasil, Rua Brás Furtado, Rua Benjamin Constant, Avenida Elson Tatagiba e Praça Coronel Alfredo Lobo.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
Nível Superior			
Médico Clínico	40 horas semanais	01	R\$ 5.100,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Nível Médio			
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	07	R\$ 1.400,00

*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei: 13.595/18).

4 ESF SEDE

Esta Unidade atende as seguintes microáreas:

MICRO ÁREA 023

Ruas: Osvaldo Furtado de Almeida, João Evaristo, Afrânio Rezende da Fonseca, José Vieira de Rezende, Luiz Teixeira da Fonseca, Francisca Teixeira, Vila Carrim Nunes.

MICRO ÁREA 024

Ruas: Moacir Teixeira Garcia, Coronel Marcondes, Jocelim Gomes, Manoel Pedro de Souza, Álvaro Medina, Carlos Vieira, Antônio Lisboa Barreto, Padre Armando Geerts (Casa nº 238 em diante e casas projetadas pela Caixa Econômica Federal). **Zona Rural:** Jequitinhonha, Córrego da Areia de Cima e de Baixo;

MICRO ÁREA 025

Ruas: Maria Ortiz, Gilberto Bento Souza Lazarini, Aristides José Dias, Sebastião José de Almeida, Henrique Coutinho e Mundo Novo;

MICRO ÁREA 026

Ruas: José Teixeira Vieira Rezende, Amélia de Lourdes Ribeiro, Elda Mendonça Almeida Lima, Joaquim Aquino Xavier, Jacira Teixeira Rezende, Sebastião José Almeida, Ibes e Lar dos Idosos.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

MICRO ÁREA 027

Ruas: Marechal Deodoro, Pedro Medina, Major Antão Gomes, São José, Travessia João Pessoa, Francisca Teixeira, Rui Barbosa, Antonio João Abib.

MICRO ÁREA 028

Ruas: Padre Armando Geerts (Última casa nº40), Vovó Zizico, José Fernando Medina, Praça Pedro Vieira, Dona Porcina Poubel, Liberdade, Ricardo Bastos, Ladeira Getúlio Vargas, Vitalino José de Lima, José Borges de Almeida, Francisca Vieira de Rezende.

Cargo	Carga horária	Vaga	Salário
Nível Superior			
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 1.350,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Odontólogo	40 horas semanais	01	R\$ 1.645,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Nível Médio			
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	01	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE
*Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	06	R\$ 1.400,00

*Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental Art. 15, I, da Lei 13.595/18 e Para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio conforme Art. 15, II da Lei:13.595/18.

• **CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDEBUCAL**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR			
Odontólogo com Especialização em Periodontista	80 atendimentos básicos mensais	01	R\$ 1.645,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

Odontólogo Bucomaxilo	80 atendimentos básicos mensais	01	R\$ 1.645,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
Odontólogo Endodontista	80 atendimentos básicos mensais	01	R\$ 1.645,00 + 20% INSALUBRIDADE + 30% GRATIFICAÇÃO
NÍVEL MÉDIO			
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	03	R\$ 1.045,00 + 20% INSALUBRIDADE

• **EQUIPE DE AGENTE DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
NÍVEL MÉDIO			
*Agentes de Combate a Endemias	40 horas semanais	06	R\$ 1.400,00 + 20% INSALUBRIDADE

*Para Agentes de Combate a Endemias que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei:13.595/18).

1. As vagas destinadas a profissionais de nível superior deverão possuir graduação compatível com o cargo em disputa e registro profissional no Conselho de Classe e estar regularizado com o referido conselho.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

MÉDICO PSQUIATRA

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em medicina com residência em psiquiatria, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS, Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos; - Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos pacientes, Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Realizar reunião com grupos terapêuticos; - Especialização em saúde mental.

PSICÓLOGO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Trabalhar nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento (amigos, colegas de trabalho, filhos, namorado, esposa etc). O psicólogo deve ir à busca das origens dos incômodos, entendendo suas funções. Deve discutir a forma pela qual o indivíduo trata essas questões, sempre almejando tornar a vida da pessoa a mais confortável possível.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, orientar, promover a execução de planos e programas preventivos. Reintegrar seus pacientes à vida na sociedade, tratando de distúrbios, fobias e disfunções. Compreende avaliar o cliente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento da sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado. Deverá, resolutivamente, favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O fisioterapeuta atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fisioterapêutico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O Fonoaudiologista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fonoaudiólogo), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fonoaudióloga.

NUTRICIONISTA

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O Nutricionista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento nutricional), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta nutricional.

FARMACÊUTICO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelas atividades da farmácia, exerce funções essenciais como planejar, padronizar, requisitar, receber, armazenar, dispensar, controlar e acompanhar o uso dos medicamentos e de outros produtos para a saúde. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Trabalho de grupo com adolescentes e familiares,



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

encaminhamentos a serviços que compõem a rede de atendimento do município, viabilização de benefícios assistenciais, visitas domiciliares regulares, atendimentos individuais e entrevistas, manutenção dos registros e elaboração de avaliações, coordenação de reuniões de equipe, elaboração de relatórios.

ENFERMEIRO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; ser RT do serviço de enfermagem correspondente; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar vacinas; realizar visitas domiciliares; administrar medicamentos; realizar relatórios e fechamentos quando solicitado; alimentar o sistema de informação indicado pela gestão; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; notificar as doenças de notificação compulsória; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar, dirigir, orientar e assistir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerencia quando solicitado, executar outras tarefas quando for solicitado pela coordenação.

ODONTÓLOGO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O odontólogo atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontológico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontológica.

ODONTÓLOGO BUCOMAXILO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com Residência Cirúrgica Hospitalar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O odontólogo atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontológico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontológica. Cuidar de pacientes que apresentam problemas, como dores faciais ou de ATM (Articulação Temporo-Mandibular), os pacientes que sofrem de apnéia obstrutiva do sono e ronco, dentes retidos que não nasceram e a má posição entre os maxilares.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com especialização em endodontia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O endodontista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever (tratamento odontológico), emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta odontológica.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia com especialização em Periodontista, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O periodontista atenderá todas as demandas apresentadas, de acordo com sua área de atendimento, deverá sempre que necessário, diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, realizar procedimentos, prescrever tratamento, emitir prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta.

MÉDICO CLÍNICO

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes, Dirigir equipes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos; - Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, com diagnósticos provável ou incompleto dos pacientes, Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Realizar reunião com grupos terapêuticos.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adulto e pediatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência inter-hospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Sendo que, para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei:13.595/18).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

AGENTE DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUISITO: Possuir certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Sendo que, para Agentes do Programa de Combate a Endemias que se encontravam no exercício das atividades em 05 de outubro de 2006, não será exigido o ensino fundamental (art. 15, I, da Lei 13.595/18) e para aqueles que se encontravam no exercício das atividades em 08 de janeiro de 2018, não será exigido o ensino médio (art. 15, II da Lei:13.595/18).



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITO: Possuir curso de auxiliar de consultório dentário, estando devidamente registrado no CRO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica;. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CEO.

Obs.: Para todos os cargos o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 003/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:

Microárea Pretendida (no caso de ACS):

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____ N° de folhas: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____ Cel.: (____) _____

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São José do Calçado sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2020 para o cargo informado acima, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste Formulário de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo.

Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas do Edital que regulamenta este processo seletivo e que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São José do Calçado-ES, em ____ de Fevereiro 2020.


Assinatura do Candidato

Assinatura Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO V
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

	Prefeitura Municipal de São José do Calçado Secretaria Municipal de Saúde Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2020
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Nome:	
Cargo:	
TITULAÇÃO	
Curso de Pós-Graduação em nível DOUTORADO, na especialidade a que concorre:	
01	Curso:
	Tema:
Curso de Pós-Graduação em nível MESTRADO, na especialidade a que concorre:	
01	Curso:
	Tema:
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, carga horária mínima 360h/aula na especialidade que concorre:	
01	
02	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação, carga horária igual ou superior 180h/aula na especialidade a que concorre:	
01	
02	
Curso de capacitação/atualização e/ou qualificação, carga horária 80h a 179h/aula na especialidade a que concorre:	
01	
02	
Assinatura do Candidato:	
Data: ____/____/____	



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

	Prefeitura Municipal de São José do Calçado Secretaria Municipal de Saúde Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2020
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO	
Nome:	
Cargo:	
TITULAÇÃO	
Curso básico na área de Informática com duração mínima de 60h:	
01	Curso:
	Tema :
Curso de Capacitação/Atualização e/ou Qualificação, com duração igual ou superior 180h na especialidade a que concorre:	
01	
02	
Curso de Capacitação/Atualização e/ou Qualificação, com 40 a 179h na especialidade a que concorre:	
01	
02	
03	
Assinatura do Candidato:	Data: ____/____/____



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES
DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu _____
CPF _____ declaro para os devidos fins de contratação para o cargo de _____ do quadro temporário no município de São José do Calçado-ES, em decorrência de classificação e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 003-2020 e em cumprimento às disposições legais, que:

() **Não sofri**, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

() **Já respondi a processo administrativo disciplinar e fui penalizado** no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:

() **Ainda respondo processo administrativo disciplinar**, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:

() **Já respondi processo administrativo disciplinar**, porém ainda em fase de cumprimento da penalidade.

Órgão:
Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:

Declaro, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São José do Calçado _____, _____ de 2020.

DECLARANTE



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

OBS: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Micro Área.

DECLARO para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 5, inciso X do Edital nº 003/2020, do Processo Seletivo Público do Município de São José do Calçado/Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Espírito Santo, que mantenho residência fixa no seguinte endereço abaixo descrito, anteriormente à data de publicação do Edital:

Rua/Av./Localidade _____, nº _____,

Bairro/Distrito/Localidade _____,

CEP _____.

São José do Calçado-ES, em _____ de Fevereiro 2020.

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 003/2020

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ Cel.: (____) _____

Motivo: _____

Do Recurso (Indicar o item do Edital que justifique):

São José do Calçado-ES, em _____ de Fevereiro 2020.

Assinatura do Candidato